

Projeto de Lei nº 65/61

(Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo, para que tenha uma verba de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) a fim de saldar despesas com um buleico.)

Benedito Sebastião de Paula, Prefeito Municipal de Florineza, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo - 1º Fica o Poder Executivo autorizado a saldar compromissos com o fornecedor de madeira.

grande necessidade para vários municípios.

Artigo 2º - A fim de atender a despesa referida no artigo anterior, fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial da importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florineia, 15 de junho
de 1961

Benedito Sebastião de Paula
Prefeito Municipal